



Resolução/ 003

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mampituba/ RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 806, de 02 de abril de 2015, com fundamento na lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Retificar o item 12.1 do Edital nº 001/23 do CMDCA, onde lê-se, **01/09/2023**, como data para divulgação dos locais de votação, passar a ler-se **03/06/2023**, conforme artigo 8º da Resolução TRE-RS, nº 405/2023, onde também **retifica-se**, posterior ao item nº 13.1 do referido edital passar à constar com a assinatura da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), como também de um dos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Aline Silveira Brocca
Presidente do Comdca

Mampituba, 24 de Maio de 2023.